

NOTA INFORMATIVA

Os programas das acções de Formação Profissional sobre Bem-Estar Animal deverão ser estruturadas em UFCD's do referencial de formação do Operador/a Pecuário/a.

As Entidades Formadoras que pretendem fazer formação financiada pelo POPH e com base em UFCD's, devem apresentar para homologação a/as UFCD's correspondentes aos cursos definidos pelo MADRP e realizá-las com a duração das UFCD's que constam actualmente do Referencial de Formação do Operador/a Pecuário/a.

São consideradas como equivalentes aos cursos definidos pelo MADRP as seguintes UFCD's do Referencial de Formação 621283 – Operador/a Pecuário/a:

CURSO	UFCD's
Protecção dos Ruminantes e Equídeos nos Locais de Criação	UFCD 6849
Protecção dos Suínos nos Locais de Criação	UFCD 6850
Protecção das Aves e Coelhoos nos Locais de Criação	UFCD 6851
Protecção dos Animais em Transporte de Curta Duração – Ruminantes, Equídeos e Suínos	UFCD 6855 (Ruminantes e Equídeos) ou, UFCD 6856 (Suínos)
Protecção dos Animais em Transporte de Curta Duração – Aves e Coelhoos	UFCD 6857
Protecção dos Animais em Transporte de Longa Duração – Ruminantes e Equídeos	UFCD 6852
Protecção dos Animais em Transporte de Longa Duração – Suínos	UFCD 6853
Protecção dos Animais em Transporte de Longa Duração – Aves e Coelhoos	UFCD 6854

Caso não pretendam realizar a formação nos termos do referido no ponto anterior, poderão promover as acções com base nos programas divulgados na página da DGADR (<http://www.dgadr.pt/>).

O conteúdo temático das UFCD's poderá ser visualizado em www.catalogo.anq.gov.pt